



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Bonifácio, 63 Centro, inscrito no CNPJ n.º 82.815.085/0001-20, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 14/R 2.461.046, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 825.056.329-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.416.630/0001-90, localizada na Rua Leonel Mosele, 40 – Sala 305, Centro – Concórdia/SC, neste ato representada por **Paulo Afonso Corbellini**, portador da carteira de identidade n.º 1.062.087 e inscrita no CPF sob n.º 455.204.459-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições adiante aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de vigência do contrato Original 53/2015 para elaboração de Relatório Ambiental Prévio – RAP, projetos de controles ambientais e Cadastro do IBAMA, para o licenciamento ambiental da atividade de armazenamento temporário de resíduos classe IIA e IIB, fazer o levantamento da documentação e o preenchimento de formulários para cadastramento junto ao órgão ambiental (FATMA), objetivando obter as licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação do barracão industrial localizado na linha Cruz e Souza do Município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL
LTDA – ME
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LIZIANE KLEIN GAERTNER

CPF: 031.965.439-78
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA

CPF: 009.359.289-28
Testemunha

JEFERSON LUIZ BORTOLI

Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP

Assessor Jurídico
OAB 13284